ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEB NICOLAU SCHOENBERGER

AVENIDA 04 DE JULHO, 800
CENTRO - Cep:89886000 - Fone: (49)33380093
CUNHATAI - SC
Email: eebnicolau@sed.sc.gov.br

E.E.B. NICOLAU SCHOENBERGER
Cód.: 804000560810
Dec. de criação: SEE/19/04/79 - 7.418
Parecer CEE 30/97 de 04/03/97
Av. 04 de Julho, 800 Cunhataí - SC
Fone/Fax: (49) 3338-0093
E-mail: eebnicolau@sed.sc.gov.br

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que PAULINI CRISTINA SCHWENDLER, matrícula 102090700, natural de SAO CARLOS/SANTA CATARINA, brasileira, nascida em 23 de outubro de 1996, RG:5957886, filha de LEO ALDINO SCHWENDLER e MARIA RUFINA BUNDCHEN SCHWENDLER, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei n°9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer n°0/0, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano Conclusão
EEB NICOLAU SCHOENBERGER	CUNHATAI	SC	2010

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	9.3	8.4	8.0	- -	- -	- -	- -	- -	- -
MATEMATICA	8.8	8.8	8.8	- -	- -	- -	- -	- -	- -
GEOGRAFIA	8.9	8.1	8.3	- -	- -	- -	- -	- -	- -
HISTORIA	9.0	8.8	8.3	- -	- -	- -	- -	- -	- -
EDUCACAO FISICA	9.0	9.0	8.5	- -	- -	- -	- -	- -	- -
LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	9.0	9.3	8.6	- -	- -	- -	- -	- -	- -
LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	9.3	9.3	8.3	- -	- -	- -	- -	- -	- -
SOCIOLOGIA	8.9	9.5	9.0	- -	- -	- -	- -	- -	- -
FISICA	7.8	8.5	7.8	- -	- -	- -	- -	- -	- -
QUIMICA	9.5	9.9	8.5	- -	- -	- -	- -	- -	- -
FILOSOFIA	9.4	9.1	8.8	- -	- -	- -	- -	- -	- -
ARTE	9.5	9.5	9.1	- -	- -	- -	- -	- -	- -
%FREQUÊNCIA	99.2	96.3	94.4	- -	- -	- -	- -	- -	-
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2011	EEB NICOLAU SCHOENBERGER	CUNHATAI	SC
2ª Série	2012	EEB NICOLAU SCHOENBERGER	CUNHATAI	SC
3ª Série	2013	EEB NICOLAU SCHOENBERGER	CUNHATAI	SC
1ª Fase				
2ª Fase				
3ª Fase				
4ª Fase				
5ª Fase				
6ª Fase				

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE,Art.5º,§ 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data	Assistente de Educação	Diretor(a)
CUNHATAI - SC 20/12/2013	Janete Ulrich Bachendorf	Lourdes Ch. Hansen
Registro Nº 15	Livro	Folha 09

Janete Ulrich Bachendorf
Assistente de Educação
Matr. 351619-9-02
Ato nº 06 de 02/01/2006

Lurdes Chiapinoto Hansen
Diretora de Escola
Matr.: 352802-2-03
P/: 782 de 08/04/2011

Digitalizada com CamScanner

Estado de Santa Catarina
E. E. B. Nicolau Schoenberger
Município de Cunhataí
Reconhecido pela portaria nº 125 Sed de 16/04/1997.
Registro de validade nacional de acordo com a
Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996.
Registro nº 15 **Relação nº** _____
Livro nº 01 **Folhas nº** 09
Cunhataí, em 20 de 12 de 2013

Diretor P/: 335

Assist. de Educ. - Mat. 355260-9-02

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Declaração de Média Final Geral do Ensino Médio

Vestibular de Inverno UDESC 2020/2 - Processo Seletivo Especial, Conforme o Edital nº 03/2020

Eu, Paulini Cristina Schwendler.,

inscrito(a) no Registro Geral (RG) sob o n. 5957886., e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n. 100.636.269-00., candidato(a) ao Vestibular de Inverno UDESC 2020/2 - Processo Seletivo Especial, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que minha **Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio** é de 8,85. pontos numa escala de 00,00(zero) a 10(dez).

São José, 02 de Julho de 2020.

Paulini Cristina Schwendler.

Assinatura do Requerente

Digitalizada com CamScanner